

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG**  
**16ª SESSÃO Ordinária**

Ao 9º (nono) dia do mês de dezembro de 2013, em sua sede, à Rua Paraíba, 777, realizou-se a **16ª Sessão Plenária Ordinária** do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, com a presença dos Conselheiros Regionais e Economistas: Cláudio Gontijo, Pedro Paulo Moreira Pettersen, Lourival Batista de Oliveira Junior, Daniela de Almeida Raposo Torres, Antônio de Pádua Galvão e a conselheira Sylvania Maria Carvalho de Araújo. Ausentou-se com justificativas o Conselheiro Frederico Gonzaga Jayme Junior. A abertura dos trabalhos ocorreu às 17 horas e 30 minutos em primeira convocação, deu-se início à reunião com a palavra, o presidente do CORECON-MG, o Econ. Cláudio Gontijo. Presidindo a mesa, convidou para assessorar a plenária o Gerente Executivo, Antônio de Pádua Ubirajara e Silva e a Assessora Jurídica, Gabriela Ferrari Veras.

**I- EXPEDIENTE:**

**1. LEITURA/RETIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DA ATA DA 15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.** Os conselheiros leram a ata da 15ª reunião plenária extraordinária. Após análise, aprovaram a mesma por unanimidade.

**2. APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.** Apresentados ao plenário pelo Conselheiro Pedro Paulo Pettersen, o Fluxo de Caixa referente ao mês de novembro foi apreciado pelos conselheiros presentes.

**3. ENCAMINHAMENTO DE RENÚNCIA DO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE LACERDA E DO CONSELHEIRO FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, DO CORECON-MG.** Foi lida para o plenário a carta de renúncia conjunta aos cargos de Conselheiros Efetivos do CORECON-MG dos economistas José Roberto de Lacerda e Fabrício Augusto de Oliveira.

**4. REDEFINIÇÃO DAS ANUIDADES, TAXAS E EMOLUMENTOS (ITENS NOVOS).**

**I) PESSOA FÍSICA**

**1. Emolumentos Diversos:**

a) Registro/Inscrição: **R\$ 84,69**

b) Expedição de Carteiras de Identidade Inscrição: **R\$ 54,06**

c) Expedição de Carteiras de Identidade Substituição ou 2ª via: **R\$54,06**

d) Expedição de Carteira de Identidade de Estudante Inscrição, Substituição e 2ª Via: **R\$20,00**

e) Taxas de Cancelamento: **R\$ 54,06**

f) Certidão de Habilitação Profissional e Perícia: **R\$ 181,31;**

g) Certidão CNJ em cumprimento a Resolução 156/11: **R\$181,31 para não inscrito e R\$90,65 para inscrito;**

h) Certidão Negativa de Exclusão de Exercício Profissional: **R\$38,68**

i) Certidão de Acervo Técnico – CAT Pessoa Física: **R\$181,31**

j) Demais Certidões: **R\$ 54,06;**

l) Registro de Documentos: **R\$84,69**

**2. Contribuição Parafiscal:**

a) Valor integral: **R\$ 426,73**

b) Pagamento em cota única – percentual de desconto e prazo para pagamento

<b>Percentual de desconto</b>	<b>Prazo para pagamento em cota única</b>
7% (sete por cento)	Até 31 (trinta e um) de janeiro
5% (cinco por cento) desconto	Até 28 (vinte e oito) de fevereiro
Sem desconto	Até 31 (trinta e um) de março

**II) PESSOA JURÍDICA**

42 **1. Emolumentos Diversos:**

43 a) Registro/Inscrição Original: **R\$ 164,95**

44 b) Taxas de Cancelamento: **R\$ 54,06**

45 c) Registro Secundário: **R\$ 78,22**

46 d) Certidões (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, etc.):

<b>Empresa</b>	<b>Valor da Certidão</b>
Microempresa (faturamento bruto anual de até R\$240.000,00)	R\$54,06
Empresa de Pequeno Porte (faturamento bruto anual superior a R\$240.000,00 e até R\$2.400.000,00)	R\$90,65
Demais empresas (faturamento bruto anual superior a R\$2.400.000,00)	R\$181,31

47 e) Certidão de Acervo Técnico – CAT Pessoa Jurídica: **R\$ 181,31;**

48 f) Revalidação de qualquer certidão: **50% do valor cobrado na primeira certidão.**

49 g) Registro de documentos: **R\$84,69**

50 **2. Contribuição Parafiscal:**

<b>Faixas de Capital</b>	<b>Valor único R\$</b>
até R\$ 10.000,00	426,73
Acima de R\$ 10.000,01 até R\$ 50.000,00	561,58
Acima de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00	1.123,16
Acima de R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	1.684,74
Acima de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	2.246,32
Acima de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	2.807,90
Acima de R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	3.369,48
Acima de R\$ 10.000.000,01	4.492,64

51 **3. Percentual de desconto e prazo para pagamento:**

<b>Percentual de desconto</b>	<b>Prazo para pagamento em cota única</b>
7% (cinco por cento)	Até 31 (trinta e um) de janeiro
5% (três por cento) desconto	Até 28 (vinte e oito) de fevereiro
Sem desconto	Até 31 (trinta e um) de março

52 **III) PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL DE 2014 – DATAS DE**  
53 **VENCIMENTOS DAS PARCELAS – PARA PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA**

<b>Sem desconto</b>	<b>Prazo de pagamento da parcela</b>
1ª parcela	Até 31 (trinta e um) de janeiro
2ª parcela	Até 28 (vinte e oito) de fevereiro
3ª parcela ou Cota Única	Até 31 (trinta e um) de março

54 **5. DEMANDA TRABALHISTA.** O gerente Antônio de Pádua Ubirajara e Silva apresentou ao plenário  
55 a solicitação dos funcionários de recesso para os dias 30 e 31 de dezembro. A plenária decidiu que fosse  
56 apresentada aos funcionários uma proposta de compensação de horas para aqueles que desejassem folgar  
57 naqueles dias.

58 **6. COFECON.** O Conselheiro Federal Róridan Penido Duarte apresentou os seguintes tópicos  
59 pertinentes ao COFECON:

60 a) na 1ª reunião plenária ampliada do Cofecon, em 2014, com a presença dos presidentes regionais,  
61 pretende-se fazer uma apresentação, por parte do corpo técnico do Cofecon, acerca das regras e normas  
62 que regem o Sistema, obrigações dos presidentes regionais, registros, prestações de contas etc.

63 b) Eleições no Corecon Pará não se realizaram, com recurso ao Cofecon, que decidiu encaminhar  
64 questionamento à Comissão Eleitoral local para decisão do procedimento a seguir na próxima plenária do  
65 Cofecon, em dezembro;

66 c) CORECON-MT - instaurada Tomada de Contas Especial pelo não-cumprimento, por aquele Conselho,  
67 do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com o Cofecon;

68 d) ressarcimento de tarifas bancárias aos regionais, por parte do Cofecon - definida alteração da  
69 Resolução que trata do procedimento, com redução gradual do subsídio e extinção ao final de dois anos;

70 e) Resolução ref. à atuação dos Corecons e economistas na política nacional de prevenção e combate à  
71 lavagem de dinheiro, conjuntamente com o COAF, regulamentando Lei nº 9613/98 e Resolução Coaf nº  
72 24/13 (Ministério Público cobrou regulamentação pelo Cofecon) - recomendação de divulgação ampla da  
73 mesma para toda a categoria;

74 f) CBE (Congresso Brasileiro de Economia) - aprovado novo Regulamento para os próximos congressos;

75 g) Tribunal de Ética do Cofecon julgou processo referente a dois economistas de SC, cominando penas  
76 de censura pública a um e censura reservada a outro;

77 h) informada a aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE), do PLS (projeto de  
78 lei) que trata da profissão do economista; o projeto vai agora à apreciação da CAS (Comissão de  
79 Assuntos Sociais);

80 i) aprovados de MG: o Balancete do 3º trimestre/2013 e o dossiê eleitoral das eleições 2013, sem  
81 ressalvas.

82 **7. TÓPICO ESPECIAL ACRESCENTADO À PAUTA DURANTE A SESSÃO PLENÁRIA.** Em  
83 razão de processos de fiscalização, o gerente Antônio de Pádua Ubirajara e Silva apresentou ao plenário  
84 a necessidade de visita de cortesia aos órgãos SEBRAE e FEAM. A plenária aprovou a marcação dessas  
85 visitas a serem feitas pelo Presidente Cláudio Gontijo e pelo próximo presidente a ser eleito no dia 06 de  
86 janeiro.

## 87 **II- ORDEM DO DIA:**

88 **1.** Discussão/homologação dos procedimentos de registro, cancelamento, suspensão e remissão:

### 89 **PROCESSOS DE REGISTRO APRECIADOS E HOMOLOGADOS:**

#### 90 **► PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - PF - DEFERIDOS:**

	Processo N.º	Registrado	Nº Registro
01)	012/2013	MARIA LUÍZA FÁTIMA C.P.DOYLE	RD 2368
02)	160/2013	MARIA HELENA LEAL CASTRO	RD 5683
03)	172/2013	MAURO RUAS DE LACERDA	RD 6777
04)	274/2013	REGINA FROES DOLABELA	RD 2483
05)	276/2013	HELICIO LEANDRO RICARDONI	RD 3270
06)	363/2013	JOÃO VIANEY BELGO	RD 6968

07)	367/2013	LÚCIA HELENA BENÍCIO VENTURA	RD 2202
08)	370/2013	TIAGO DE PAIVA PROTA	RD 6836
09)	375/2013	EDSON RABELO DA COSTA	RD 3167

91 **PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO – PJ - DEFERIDOS**

	Processo N.º	Nome do(a) Economista	Nº Registro
10)	351/2013	ACTIO SOCIEDADE CIVIL LTDA..	RD 648

92 **PROCESSOS DE SUSPENSÃO DE REGISTRO – PF – DEFERIDOS**

	Processo N.º	Nome do(a) Economista	Nº Registro
11)	320/2013	EDUARDO DRUMMOND PIRES	RD 6639
12)	321/2013	DINIA DE LIMA FRANCA	RD 2118
13)	330/2013	ROBERTA P. DE CARVALHO	RD 6109
14)	345/2013	MARCIA PIEDADE SOARES	RD 1792
15)	364/2013	MACK WILDERSON GONÇALVES	RD 7669
16)	369/2013	VITOR FELIPE OLICIEIRA DE MIRANDA	RD 7087

93 **PROCESSOS DE CANCELAMENTO/REGISTRO INDEFERIDOS**

	Processo N.º	Nome do(a) Economista	Nº Registro
17)	027/2012	SILVANDO ANTONIO FILHO	RD 5934
18)	307/2013	SOLANGE JOSEFARODRIGUES	RD 5103
19)	364/2013	JORGE DE SOUZA LIMA	RD 1055

94 **PROCESSOS EM DILIGÊNCIA**

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
20)	085/2011	FRANKLIN SANTOS SILVA	RD 6613
21)	362/2013	SANDRA R. T. VAROTTO MARAJO	RD 5795
22)	368/2013	MARA MENEZES DINIZ	RD 6488
23)	372/2013	PLUS PORTFOLIO EMPRESARIAL	RD 356

95 **Registros Profissionais - Pessoa Física**

QUANT.	NOMES	REGISTRO
01)	PAULO DE TARSO BATISTA LOPES - Reativação	1424
02)	LUCIANO ROQUE – “Ad Referendum”	8047
03)	JULIA DE CARVALHO NASCIMENTO	8048

04)	GISELLE ELISABETH SABARENSE RABELO MALVAR	8049
05)	TALITA EGEVARDT DE CASTRO	8050
06)	TULIO DUARTE DOS SANTOS	8051
07)	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS	8052
08)	THIAGO DE RESENDE ANDRADE	8053
09)	HUGO LEONARDO DE MOURA OLIVEIRA	8054
10)	ALEXANDRE HENRIQUE MIRANDA ROSAS	8055
11)	MAINNE DAFNE DIAS OLIVEIRA	8056
12)	MONICA CRISTINA ARAGAO FONSECA	8057
13)	JULIANA MECHETTI ALVES	8058
14)	TIAGO SILVEIRA GONTIJO	8059

96 O Plenário deliberou, por unanimidade, pelo deferimento da anistia do pagamento da  
 97 penalidade pecuniária (multa), em conformidade com o parecer/voto do(a) Conselheiro(a)  
 98 Relator(a), em conformidade com a Resolução do CORECON-MG nº 048/2013, haja vista que  
 99 o fiscalizado relacionado na tabela abaixo comprovou o não exercício da profissão de  
 100 Economista:

	<b>Processo Adm. n.º</b>	<b>Nome do(a) Profissional/Empresa</b>	<b>Nº Cadastro</b>
1)	4342/2011	JOSÉ LIBÉRIO DE MELO FERREIRA	NRPF 10/2009

101 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, para os  
 102 quais, eu, Antônio de Pádua Ubirajara e Silva, Gerente Executivo lavrei a presente ATA, que depois de  
 103 lida e considerada conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes, pelo Senhor Presidente, pelo  
 104 Gerente Executivo e Assessora Jurídica. Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013. Dou fé.

Cláudio Gontijo  
Presidente do CORECON-MG

Frederico Gonzaga Jayme Junior  
Conselheiro

Pedro Paulo Moreira Pettersen  
Conselheiro Efetivo

Lourival Batista de Oliveira Junior  
Conselheiro Efetivo

Antônio de Pádua Galvão  
Conselheiro

Antônio de Pádua Ubirajara e Silva  
Gerente Executivo CORECON-MG



José Roberto de Lacerda Santos  
Conselheiro

Fabício Augusto de Oliveira  
Conselheiro

Gabriela Ferrari Veras  
Assessoria Jurídica

105